

Sumário

Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação.....1a6

Págs.

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2024

-aos 05 dias do mês de setembro de 2024, na sede da comissão de contratação do fundo municipal de saúde do município de pedras de fogo, estado da paraíba, localizada na rua dr. Manoel Alves da Silva, 150 - Centro - Pedras de Fogo - PB, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; instrução normativa nº 73 segesim, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 2003/2024 que objetiva o registro de preços para: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e psicotrópicos para atender as necessidades da assistência farmacêutica básica do município de pedras de fogo/pb por meio do fundo municipal de saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente ata de registro de preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.490.987/0001-23;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no semanário oficial do município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta ata, devidamente formalizada através da respectiva ordem de fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 2003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso, a presente ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada;

Pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa, o usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

ORDEM DE SERVIÇO QUANDO O OBJETO NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA E GARANTIA.
ORDEM DE FORNECIMENTO E CONTRATO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.
O PRAZO PARA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO, SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, CONSIDERADOS DA DATA DA CONVOCAÇÃO.
O QUANTITATIVO DO OBJETO A SER EXECUTADO SERÁ EXCLUSIVAMENTE O FIXADO NA CORRESPONDENTE ORDEM DE SERVIÇO E OBSERVARÁ OBRIGATORIAMENTE, O VALOR REGISTRADO NA RESPECTIVA ATA, NÃO ATENDENDO À CONVOCAÇÃO PARA RETIRAR A ORDEM DE SERVIÇO, E OCORRENDO ESTA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE PERDERÁ TODOS OS DIREITOS QUE PORVENTURA TENHA OBTIDO COMO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.
É PERMITIDO AO ORGÃO REALIZADOR DO CERTAME, NO CASO DO LICITANTE VENCEDOR NÃO COMPARECER PARA RETIRAR A ORDEM DE SERVIÇO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E SUCESSIVAMENTE, PARA FAZ-LO EM IGUAL PRAZO DO LICITANTE VENCEDOR, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS.
O CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME, DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O CONTRATO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER ASSINADO PELO LICITANTE VENCEDOR, PODERÁ SER ALTERADO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, UNILATERALMENTE PELO CONTRATANTE OU POR ACORDO ENTRE AS PARTES, NOS CASOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 124 A 136 E SUA EXTINÇÃO, FORMALMENTE MOTIVADA NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, OCORRERÁ NAS HIPÓTESES E DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 137 A 139, TODOS DA LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE, FACULTADA A DEFESA NO PRAZO LEGAL DO INTERESSADO, PELAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 155, DA LEI 14.133/21 E SERÃO APLICADAS, NA FORMA, CONDIÇÕES, REGRAS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS DEFINIDOS NOS ARTS. 156 A 163, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, AS SEGUINTE SANÇÕES: A - ADMINISTRAÇÃO APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE; B - MULTA DE MOROSIDADE DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) APLICADA SOBRE O VALOR DO CONTRATO, POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO REFERIDO ART. 155; D - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, APLICADA AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS II, III, IV, V, VI E VII DO CAPUT DO REFERIDO ART. 155, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE; E - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO DE CINCO ANOS, APLICADA AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS VIII, IX, X, XI E XII DO CAPUT DO REFERIDO ART. 155, BEM COMO PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS II, III, IV, V, VI E VII DO CAPUT DO MESMO ARTIGO QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE QUE A SANÇÃO REFERIDA NO § 4º DO REFERIDO ART. 155; F - APLICAÇÃO CUMULADA DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.133/21 SE O VALOR DA MULTA OU INDENIZAÇÃO DEVIDA NÃO FOR RECOLHIDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A COMUNICAÇÃO AO CONTRATADO, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCONTADO DA PRIMEIRA PARCELA DO PAGAMENTO A QUE O CONTRATADO VIER A FAZER JUS, ACRESCIDO DE JUROS MORATORIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, OU, QUANDO FOR O CASO, COBRADO JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2024 E SEUS ANEXOS, E A SEGUINTE PROPOSTA VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME:

ATIVA MEDICINA CIRURGICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.182.725/0001-12 - Endereço: Av: Vereador Raimundo Hargreaves Licitação001@gatvahospitalar.com.br - CEP: 36083770 - UF: MG - Município: Juiz de Fora - Telefone: (32) 2101-1556

Table with columns: Código, Produto, Modelo, Marca/Fabricante, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists various pharmaceutical products like ALBENDAZOL, AZITROMICINA, IBUPROFENO, etc.

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.329.458/0001-61 - Endereço: Rua Antonio Virgilio Busnello - CEP: 99704056 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-3948

Table with columns: Código, Produto, Modelo, Marca/Fabricante, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists products like NORTRIPTILINA, CELLERA.

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.782.733/0001-49 - Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 3751-9300

Table with columns: Código, Produto, Modelo, Marca/Fabricante, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists products like LEVOTIROXINA, COLAGENASE, VALPROATO, VALPROATO.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: Rua Cosmorama - CEP: 51.030-640 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3036-9050

Table with columns: Código, Produto, Modelo, Marca/Fabricante, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists various pharmaceutical products like ASCORBONA, AMOXICILINA, CARVEDILOL, etc.

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br





ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012/2024

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, NA SEDE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAIBA, LOCALIZADA NA RUA DR. MANOEL ALVES DA SILVA,150 - CENTRO - PEDRAS DE FOGO - PB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 SEGES/ME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NÓRMAS, E, AINDA, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012/2024 QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB.** RESOLVE REGISTRAR O PREÇO NOS SEGUINTE TERMOS:

ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES INTEGRANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 11.4779.401/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE UM ANO, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE O PREÇO É VANTAJOSO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A CADA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO DECORRENTE DESTA ATA, DEVIDAMENTE FORMALIZADA ATRAVÉS DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO, SERÃO

SERGIO FIGUEREDO SOARES:2913 0174449  
Digitally signed by SERGIO FIGUEREDO SOARES:2913017444 Date: 2024.09.09 09:56:39 -03'00'

OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE A PRECEDEU. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012/2024, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO DE COMPROMISSO, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SUA VIGÊNCIA PODERÁ SER UTILIZADA:

PELO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, QUE TAMBÉM É O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DESTA ATA, REPRESENTADA PELA SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DEFINIDA NO RESPECTIVO ORÇAMENTO PROGRAMA.

PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O USUÁRIO DA ATA, SEMPRE QUE DESEJAR EFETIVAR A CONTRATAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO, FARÁ ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO AO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE PROCESSO REGULAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CERTAME, CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÃO FIRMADAS COM O FORNECEDOR REGISTRADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO E A CONTRAÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR INTERMÉDIO DE:

ORDEM DE SERVIÇO QUANDO O OBJETO NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA E GARANTIA.

ORDEM DE FORNECIMENTO E CONTRATO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS.

O PRAZO PARA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO, SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, CONSIDERADOS DA DATA DA CONVOCAÇÃO.

O QUANTITATIVO DO OBJETO A SER EXECUTADO SERÁ EXCLUSIVAMENTE O FIXADO NA CORRESPONDENTE ORDEM DE SERVIÇO E OBSERVARÁ, OBRIGATORIAMENTE, O VALOR REGISTRADO NA RESPECTIVA ATA.

NÃO ATENDENDO À CONVOCAÇÃO PARA RETIRAR A ORDEM DE SERVIÇO, E OCORRENDO ESTA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE PERDERÁ TODOS OS DIREITOS QUE PORVENTURA TENHA OBTIDO COMO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.

É PERMITIDO AO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME, NO CASO DO LICITANTE VENCEDOR NÃO COMPARECER PARA RETIRAR A ORDEM DE SERVIÇO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E SUCESSIVAMENTE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO DO LICITANTE VENCEDOR, APLICADAS AOS FALTOSOS ÀS PENALIDADES CABÍVEIS.

O CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME, DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SERGIO FIGUEREDO SOARES:2913 0174449  
Digitally signed by SERGIO FIGUEREDO SOARES:2913017444 Date: 2024.09.09 09:56:54 -03'00'

O CONTRATO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER ASSINADO PELO LICITANTE VENCEDOR, PODERÁ SER ALTERADO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, UNILATERALMENTE PELO CONTRATANTE OU POR ACORDO ENTRE AS PARTES, NOS CASOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 124 A 136 E SUA EXTINÇÃO, FORMALMENTE MOTIVADA NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, OCORRERÁ NAS HIPÓTESES E DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 137 A 139, TODOS DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE, FACULTADA A DEFESA NO PRAZO LEGAL DO INTERESSADO, PELAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 155, DA LEI 14.133/21 E SERÃO APLICADAS, NA FORMA, CONDIÇÕES, REGRAS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS DEFINIDOS NOS ARTS. 156 A 163, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, AS SEGUINTE SANÇÕES: A – ADVERTÊNCIA APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE; B – MULTA DE MORA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) APLICADA SOBRE O VALOR DO CONTRATO, POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO; C – MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO REFERIDO ART. 155; D – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, APLICADA AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS II, III, IV, V, VI E VII DO CAPUT DO REFERIDO ART. 155, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE; E – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTE FEDERATIVOS, PELO PRAZO DE CINCO ANOS, APLICADA AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS VIII, IX, X, XI E XII DO CAPUT DO REFERIDO ART. 155, BEM COMO PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS II, III, IV, V, VI E VII DO CAPUT DO MESMO ARTIGO QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE QUE A SANÇÃO REFERIDA NO § 4º DO REFERIDO ART. 156. F – APLICAÇÃO CUMULADA DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.133/21.

SE O VALOR DA MULTA OU INDENIZAÇÃO DEVIDA NÃO FOR RECOLHIDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A COMUNICAÇÃO AO CONTRATADO, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCONTADO DA PRIMEIRA PARCELA DO PAGAMENTO A QUE O CONTRATADO VIER A FAZER JUS, ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, OU, QUANDO FOR O CASO, COBRADO JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012/2024 E SEUS ANEXOS, E A SEGUINTE PROPOSTA VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME:

SERGIO FIGUEREDO SOARES:2913 30174449  
Digitally signed by SERGIO FIGUEREDO SOARES:2913017444 Date: 2024.09.09 09:57:01 -03'00'

A M DOS SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.614.094/0001-55 - Endereço: Rua Quatorze - CEP: 53421080 - UF: PE - Município: Paulista - Telefone: (81) 9600-5512

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0119	PINCEL CHATO Nº 4 PLÁSTICO AMARELO PCT112	LEO E LEO	LEO E LEO	170 UND	R\$ 16,96	R\$ 2.883,20
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 2.883,20</b>

ALUIED COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.799.886/0001-41 - Endereço: AV Miguel Couto - CEP: 58010770 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 99139-8784

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0046	ENVELOPE BRANCO 240x340 MM (A4) CX100	Envelope Branco 240x340 mm (A4) CX100	Repe	530 CX	R\$ 33,19	R\$ 17.590,70
0047	ENVELOPE AMARELO 240x340 MM (A4) CX100	Envelope Amarelo 240x340 mm (A4) CX100	Repe	480 CX	R\$ 33,29	R\$ 15.979,20
0120	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	Pinel Marca Texto Amarelo	BRW	880 UND	R\$ 0,57	R\$ 501,80
0121	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	Pinel Marca Texto Verde	BRW	335 UND	R\$ 0,57	R\$ 190,95
0122	PINCEL Nº 18 PCT112	Pinel Nº 18 pct112	Onda	175 PAC	R\$ 18,99	R\$ 3.323,35
0141	GRAMPEADOR 2619 TIPO ALICATE	Grampeador 2619 tipo alicate	Onda	120 UND	R\$ 17,99	R\$ 2.158,80
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 39.744,50</b>

CCM PRINT ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.694.340/0001-38 - Endereço: R MARANGUAPE - CEP: 07230130 - UF: SP - Município: Guarulhos - Telefone: (31) 3195-8890

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0057	57 SIM ETIQUETA TÉRMICA AUTOCIM 100x80x300 P/PAPEL ADESIVO 800 UN Q/ROLO	Própria	Própria	201 UN	R\$ 19,87	R\$ 3.993,87
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 3.993,87</b>

S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SI - LC123: Sim - Documento 05.428.496/0001-12 - Endereço: Rua Dr. Simplicio Tavares de Melo - CEP: 55920000 - UF: PE - Município: Itambé - Telefone: (81) 3635-2704

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	AFIAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO E FELTRO		MASTERTPRINT	728 UND	R\$ 2,90	R\$ 2.111,20
0002	AFIANTADOR DE 1 FURO SIMPLES		BAZZE	1.151 UND	R\$ 0,16	R\$ 184,16
0003	BALDE EM LATER Nº 7 (CORES VARIADAS) PCT/50LITROS		JOY	4.540 PAC	R\$ 4,45	R\$ 20.203,00
0004	BLOCO DE LEMBRETE AUTODESIGNO 76X76 MM - C/ALICATE		MASTERTPRINT	1.740 UND	R\$ 2,10	R\$ 3.654,00
0005	BOLINA TÉRMICA 57MMX22M CX COM 30 ROBINHAS		RIO BRANCO	8 CX	R\$ 60,75	R\$ 486,00
0006	BORRACHA PONTIEIRA P- LAPIS GRAFITE PCT1100		BAZZE	310 PAC	R\$ 9,87	R\$ 3.059,70
0007	BORRACHA PRIMA CX40		MERCUR	330 CX	R\$ 13,80	R\$ 4.554,00
0008	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA C/REFILS		GLASS	720 UND	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
0009	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA C/REFILS		GLASS	1.740 UND	R\$ 4,30	R\$ 7.482,00
0010	CX COBRE SUPLENÊNCIA DUPLA CRISTAL PLÁSTICO		VALEU	150 UND	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
0011	CX DE ARGUÍVOS POLÍONDA OFÍCIO CDR AMARELA		ALAPLAST	1.490 UND	R\$ 3,34	R\$ 4.976,50
0013	CX DE ARGUÍVOS POLÍONDA OFÍCIO CDR VERDE		ALAPLAST	1.000 UND	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00

SERGIO FIGUEREDO SOARES:2913 174449  
Digitally signed by SERGIO FIGUEREDO SOARES:2913017444 Date: 2024.09.09 09:57:24 -03'00'

Table with columns: Item ID, Description, Quantity, Unit, Price, and Total. Includes items like ALAPLAST, BIC, and various stationery supplies.

SERGIO FIGUEREDO Digitally signed by SERGIO FIGUEREDO SOARES:29130174449 Date: 2024.09.09 09:57:51 -03'00'

Table with columns: Item ID, Description, Quantity, Unit, Price, and Total. Includes items like VMP, MASTERPRINT, and various stationery supplies.

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 631.374,19

SERGIO FIGUEREDO Digitally signed by SERGIO FIGUEREDO SOARES:29130174449 Date: 2024.09.09 09:58:03 -03'00'

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/S - LC123; Sim - Documento 48.741.157/0001-02 - Endereço: AV MARCOS JOSE DE LEEGO - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99730-2643

Table with columns: Código, Produto, Modelo, Marca/Fabricante, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists various sports equipment like balls, rackets, and shoes.

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 333.057,71

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA, FICA ELEITO O FORDA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB.

PEDRAS DE FOGO, 29 DE AGOSTO DE 2024 JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS:06296857462 Assinado de forma digital por JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS:06296857462

IVANILDO PEREIRA JÚNIOR Secretário Municipal de Administração HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA:70945918453 Assinado de forma digital por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA:70945918453

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social ARMANDO MARTINS DOS SANTOS:08281982411 Assinado de forma digital por ARMANDO MARTINS DOS SANTOS:08281982411

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA Gestor do Fundo Municipal de Saúde Documento assinado digitalmente por CHARLENE LIMA VERTES

A M DOS SANTOS LTDA CNPJ: 53.614.094/0001-55 CCM PRINT ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA CNPJ: 50.694.340/0001-38

ALUHEO COMERCIO LTDA CNPJ: 53.799.886/0001-41 SERGIO FIGUEREDO Digitally signed by SERGIO FIGUEREDO SOARES:29130174449 Date: 2024.09.09 09:58:30 -03'00'

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 48.741.157/0001-02

S.F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.428.496/0001-12

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 48.741.157/0001-02

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 0040/2024 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1071/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1021/2023; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTTIÕES DE GÁS GLP, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA ANDRÉ AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ nº. 18.474.659/0001-45; SIGNATÁRIOS: Sr. OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, CNPJ: 09.072.455/0001-97, pelo Contratante, e pela Empresa contratada, o Sr. ANDRÉ AUGUSTO TRUTA FELIPE, inscrito no CPF nº 077.385.434-77, OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento contratual será Reajustado e acrescido ao contrato o percentual de 10% (dez por cento) e Valor unitário será de R\$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), Totalizando o valor de R\$ 23.011,20 (vinte e três mil, onze reais e vinte centavos). Considerando da data de sua assinatura em 12/09/2024

  
OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
CNPJ: 09.072.455/0001-97

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0354/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2036/2022, CONCORRÊNCIA Nº 0005/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO I, no Conjunto Dr. Manoel Alves, situada na Avenida Henrique Vieira de Melo, S/N, no Município de Pedras de Fogo-PB, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Neste ato representado pelo seu Gestor Sr. HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA, e a EMPRESA GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 15.364.149/0001-27, Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (dias) Fundamentação: Art. 57, § 1º, Inc. II e III, da lei nº 8.666/93, alterada. Pedras de Fogo, 13 de setembro de 2024.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA  
GESTOR DO FMS

## ESTADO DA PARAÍBA

## EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 0133/2024

Pregão Eletrônico nº 1007/2023

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (PB) faz saber que a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social decidiu, de forma unilateral rescindir o contrato nº. 0133/2024, firmado com a Empresa ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com fundamento no art. 78, INC. I, da Lei 8.666/93, bem como ao contido no respectivo processo administrativo. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Partes: ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB. Objeto do Extrato: Fica resolvido rescindir unilateralmente, a partir desta data, o Contrato Administrativo nº. 0133/2024, firmado em 03 de abril de 2024, entre as partes, conforme termos do parecer emitido pela PGM que passa a fazer parte integrante do presente termo independentemente de transcrição. Neste ato representado por JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Data da assinatura da Rescisão: 13 de setembro de 2024.

JULIANA XIMENES LOPES Assinado de forma digital por  
DE JULIANA XIMENES LOPES DE  
MEDEIROS:06296857462 MEDEIROS:06296857462  
Dados: 2024.09.13 11:29:40 -03'00'

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS  
GESTORA DO FMAS  
CNPJ: 11.479.401/0001-92

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 0041/2024 - FMAS

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1021/2023; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTTIÕES DE GÁS GLP, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB E A EMPRESA ANDRÉ AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ nº. 18.474.659/0001-45; SIGNATÁRIOS: Sr.ª JULIANA XIMENES DE MEDEIROS, Gestora do FMAS, CNPJ: 11.479.401/0001-92, pelo Contratante, e pela Empresa contratada, o Sr. ANDRÉ AUGUSTO TRUTA FELIPE, inscrito no CPF nº 077.385.434-77, OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento contratual será Reajustado e acrescido ao contrato o percentual de 10% (dez por cento) e Valor unitário será de R\$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), Totalizando o valor de R\$ 6.560,54 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Considerando da data de sua assinatura em 12/09/2024

Assinado de forma digital por  
JULIANA XIMENES LOPES DE  
MEDEIROS:06296857462  
Dados: 2024.09.12 11:38:51  
0790  
JULIANA XIMENES DE MEDEIROS  
Gestora do FMAS  
CNPJ: 11.479.401/0001-92

## ESTADO DA PARAÍBA

## EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 0125/2024

Pregão Eletrônico nº 1007/2023

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (PB) faz saber que o Secretário Municipal de Administração decidiu, de forma unilateral rescindir o contrato nº. 0125/2024, firmado com a Empresa ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com fundamento no art. 78, INC. I, da Lei 8.666/93, bem como ao contido no respectivo processo administrativo. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Partes: ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB. Objeto do Extrato: Fica resolvido rescindir unilateralmente, a partir desta data, o Contrato Administrativo nº. 0125/2024, firmado em 03 de abril de 2024, entre as partes, conforme termos do parecer emitido pela PGM que passa a fazer parte integrante do presente termo independentemente de transcrição. Neste ato representado por Ivanildo Félix Pereira Júnior, Secretário Municipal de Administração, Data da assinatura da Rescisão: 13 de setembro de 2024.

  
Ivanildo Félix Pereira Júnior  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria GP nº 002/2024  
Matrícula nº 27391  
IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
CNPJ: 09.072.455/0001-97